

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias 13 e 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização de tradicionais obrigações religiosas, atreladas a cultura de nosso povo, frente a salutar conveniência e oportunidade no que tange a possibilidade de proporcionar aos servidores a efetivação dos costumes presentes no Estado e em nosso município;

CONSIDERANDO ainda que ao longo dos anos a prática religiosa remete ao deslocamento de servidores para outras regiões, com base em ponto facultativo disposto pelo Governo do Estado e pelo feriado nacional de 15 de abril (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO o respeito aos aspectos culturais e religiosos que fundamentam a base de nossa sociedade, tornando as tradições culturais Direitos Fundamentais;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado ponto facultativo nos dias 13 e 14 de abril de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 11 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal